



Invisibilidade lésbica e a interseccionalidade de opressões

Bruno Rafael Silva Nogueira Barbosa*
Emylli Tavares do Nascimento*
Iasmim Alves Ferreira de Carvalho*
Júlia Carla Duarte Cavalcante*

RESUMO

O presente artigo pretende problematizar e evidenciar a questão da invisibilidade lésbica, suas consequências e seu entrecruzamento com a opressão de gênero as demais opressões, tendo como objeto de estudo alguns dos movimentos sociais e organizações populares, especificamente LGBT ou que possuam frentes de atividades LGBT, de João Pessoa. Para complementar a análise, a pesquisa também se dedica a investigar junto à Delegacia Especializada Contra Crimes Homofóbicos de João Pessoa as principais ocorrências envolvendo lésbicas, tudo isso mediante o método etnográfico, através de entrevistas, análises de casos, discussões e da participação de diferentes momentos do cotidiano das mulheres entrevistadas e dos movimentos de organização dos quais estas participam. A partir das análises obtidas é latente a necessidade do movimento lésbico transpor a invisibilidade e conscientizar suas mulheres por meio de mecanismos como a identidade de grupo, a militância em um movimento social e da auto-organização das mulheres, que é por meio do empoderamento político e da luta pelo reconhecimento que se conseguirão as demandas historicamente invisíveis perante o Estado e a sociedade civil.

Palavras-chave: Gênero. Invisibilidade. Lesbofobia. Auto-organização. Movimento lésbico.

1. INTRODUÇÃO

Pra quem não sabe, sexta após o jogo do Brasil fui espancada covardemente em ipanema, por um cliente do bar vinte que se situa na esquina da rua henrique drummond com a visconde de piraja. O sujeito o qual não o conhecia, nem nunca havia lhe dirigido a palavra, levantou da mesa ao ver eu e minha namorada passando em frente ao bar (pq nem estávamos nesse local, estávamos de passagem, andando pela calçada),

* Coautor e Graduando do curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba

* Coautora e Graduanda do curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba

* Autora e Graduanda do curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba

* Coautora e Graduanda do curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba



gritando "sapatão, precisa de piroca" e coisas do gênero, foi na minha direção começando a agressão com um tapão no ouvido, com força o suficiente para romper meu tímpano e eu cair no chão. Já no chão ele deu vários chutes na minha cabeça e partes do meu corpo, qnd consegui levantar ele me derrubou novamente e deu continuidade a agressão. Resultado, tímpano rompido, contusões na cabeça, dedo da mão, próximo ao cotovelo. O bar vinte tava lotado e sabe qual a reação das pessoas? Levantaram, aplaudiram e assobiaram. Tiraram fotos e fizeram filmagens. Ninguém fez nada! O agressor voltou ao bar pagou a conta e fugiu...¹

Relatos como o transcrito acima se multiplicam sem cessar nas redes sociais e inquéritos policiais por todo o Brasil, este, especificamente, refere-se ao caso da DJ Carla Ávila, lésbica, que passava em frente a um bar no bairro de Ipanema, Rio de Janeiro, no último dia 04/07/14.

O caso evidencia o quão emblemáticas são as violências físicas e simbólicas vivenciadas cotidianamente pelas lésbicas. Xingamentos como "sapatão, precisa de piroca" caracterizam a interseccionalidade de opressões, enquanto gênero, sexualidade e, muitas vezes, raça e etnia. Ademais, o caso mostra-se ainda mais simbólico ao expor as consequências que as lésbicas sofrem ao romperem com a cisão ideológica de espaços públicos e privados, ao demonstrarem explicitamente sua sexualidade na rua por onde passaram, tornando-as, por isso, vítimas de violência e agressão geradas pela lesbofobia.

É sobre temas como estes que o seguinte artigo vem se debruçar, demonstrando como a invisibilidade lésbica está intrinsecamente relacionada ao machismo, ao racismo e a uma sociedade estruturalmente heteronormativa. Portanto, motivados/as pela construção do documentário, "Tire sua LESBOFOBIA do caminho que eu quero ser livre!", organizado para a disciplina "Direito dos Grupos Socialmente Vulneráveis" do curso de direito da Universidade Federal da Paraíba, os/as autores/as deste artigo relataram as denúncias presentes nas falas de mulheres lésbicas de vários movimentos

¹ Relato retirado de uma rede social da DJ Carla Ávila, postado em 07/07/2014.

18° REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



sociais de João Pessoa, a saber: Levante Popular da Juventude - Paraíba, Grupo de Mulheres Maria Quitéria, formado por mulheres lésbicas e bissexuais da Paraíba, como também de mulheres que ocupam espaços em instituições e secretarias de combate a LGBTfobia. E ao final, por meio de entrevistas realizadas em órgãos do judiciário, como a Delegacia de Crimes Homofóbicos da Polícia Civil de João Pessoa e do Núcleo de Combate aos Crimes Homofóbicos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, transcreveram como a invisibilidade lésbica e o preconceito atuam como barreira para a criação e a aplicação de medidas legislativas e políticas públicas a favor da população LGBT, particularmente das lésbicas.

2. INVISIBILIDADE LÉSBICA E INTERSECCIONALIDADE DE OPRESSÕES

A compreensão hegemônica de ciência é equiparada à verdade e à neutralidade, remete a tempos históricos passados desde a idade média e concretizados principalmente no iluminismo, essa armadilha ideológica traz resultados que, até hoje, refletem em concepções equivocadas e confusões conceituais a respeito da temática de gênero e sexualidade.

Conceitos da biologia como o de homem e mulher servem como base ideologizada para a justificativa e imposição de papéis sociais tidos como corretos para serem de homens e mulheres. A grande falácia da neutralidade científica esconde em seus interstícios valores de apenas uma parte da sociedade: a de homens, brancos, cis e heterossexuais. (GROSSI, 2014).

Grossi nos expõe brevemente categorias importantes para a compreensão das discussões travadas ao longo deste artigo:

Além de diferentes formas de interpretar a situação das mulheres em nossa cultura, categorias como sexo e gênero, identidade de gênero e sexualidade são tomadas muito seguidamente no Brasil como equivalentes entre si. De uma forma simplificada, diria que sexo é uma categoria que ilustra a diferença biológica entre homens e mulheres; que gênero é um conceito que remete à construção cultural coletiva dos atributos



de masculinidade e feminilidade (que nomeamos de papéis sexuais); que identidade de gênero é uma categoria pertinente para pensar o lugar do indivíduo no interior de uma cultura determinada e que sexualidade é um conceito contemporâneo para se referir ao campo das práticas e sentimentos ligados à atividade sexual dos indivíduos. (GROSSI, Miriam Pillar. Pag.12).

É importante também ressaltar a questão da transexualidade, que ocorre quando identidade de gênero e sexo biológico são diferentes; ao contrário, quando a pessoa possui determinado sexo biológico e tem a sua identidade de gênero igual à "esperada" de acordo com o seu sexo biológico, ela é considerada cis, não se confundindo, pois, identidade de gênero com orientação sexual, podendo uma mulher transexual ser também lésbica.

Nesse sentido, se consideramos gênero como uma construção histórica e engendrada em meio às relações sociais, há que se perceber a enorme violência que se constrói contra aqueles/as que ousam romper com os papéis de gênero e com a heteronormatividade e suas regras e processos de normalização, barreiras que cessam a liberdade de exprimir e viver a sexualidade não colocada como padrão.

Além disso, a condição da mulher na sociedade é historicamente inferior. Desde os primórdios, no surgimento da propriedade privada, a sexualidade da mulher, bem como a sua reprodução, vem sendo brutalmente controlada, seja por mecanismos institucionais, como o Estado e a igreja, ou por meio de mecanismos estruturantes da conjuntura social, como o patriarcado.

Engels² já colocava que a primeira opressão de classes foi a do homem pela mulher. Com o surgimento da propriedade privada vem, então, a necessidade de criar um mecanismo para acumulá-la e sucedê-la para herdeiros escolhidos a partir de laços consanguíneos, com isso, a única garantia de saber e controlar como e com quem essa propriedade – que agora

² ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Trad. José Silveira Paes. 3 ed. São Paulo: Global, 1984.

18° REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



lésbica³ foi, e ainda é, muito negada, Adrienne Riche coloca que: "(...) a existência lésbica tem sido vivida (diferentemente, digamos, da existência judaica e católica) sem acesso a qualquer conhecimento de tradição, continuidade e esteio social." (RICHE, 1980, p. 36).

Essa negação, esse esquecimento, por si só, já é uma violência, mas é principalmente uma forma ideológica de acabar com qualquer vestígio de existência e de construção da identidade lésbica.

A própria forma de colocar a lesbianidade como versão masculina da homossexualidade já é uma forma de invisibilizar e uma tentativa de brechar o empoderamento político destas:

As lésbicas têm sido historicamente destituídas de sua existência política através de sua "inclusão" como versão feminina da homossexualidade masculina. Equacionar a existência lésbica com a homossexualidade masculina, por serem as duas estigmatizadas, é o mesmo que apagar a realidade feminina mais uma vez. Parte da história da existência lésbica está, obviamente, a ser encontrada em contextos onde as próprias lésbicas, na ausência de uma comunidade feminina coerente, têm compartilhado um tipo de vida social e de causa comum com homens homossexuais. (RICHE, Adrienne. Pag. 36-37).

2.1. Invisibilidade lésbica dentro dos movimentos sociais e organizações populares: a auto-organização como perspectiva de solução

Certamente, a aprovação pelo XII Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros, realizado em 2005, do uso do termo GLBT para incluir oficialmente o B de bissexuais e definir que o T faz referência às travestis, aos/às transexuais e aos/ às transgêneros, demonstrou uma ressignificação e reorganização do sujeito político do "atual movimento LGBT", principalmente quando esta decisão foi revogada e o movimento passou a se denominar LGBT, proposta acatada como forma de visibilizar o segmento de lésbicas.

³Existência lésbica sugere tanto o fato da presença histórica de lésbicas quanto da nossa criação contínua do significado dessa mesma existência.

18° REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



Agora também a nível nacional também se tava tendo já essa mobilização pra que cada grupo né?! Tenha seu espaço específico. (Entrevista com Marli Soares, concedida no dia 13/07/14).

Torna-se evidente que estas mulheres têm consciência de que as opressões que vivenciam são duplicadas, por vezes triplicadas e quadruplicadas, isto é, além de sofrerem com o machismo, são vítimas também da lesbofobia, e geralmente de racismo e transfobia, fazendo referência às mulheres trans lésbicas negras.

Este quadro caracteriza uma interseccionalidade de opressões, isto é, violências que estão entrelaçadas e se forjam uma nas outras e que marginalizam estas pessoas por fugirem do padrão homem/cis/hetero/branco. Padrão que fundamenta nossa sociedade patriarcal e cisheteronormativa e faz com que essas mulheres tenham que reivindicar sua identidade regularmente, inclusive dentro de movimentos sociais e organizações populares, rompendo com a invisibilidade através da auto-organização e do preenchimento de espaços públicos e políticos como forma de resistência, espaços que se pensados mediante a lógica que relega as mulheres aos âmbitos privados de reprodução social e as priva dos âmbitos públicos e políticos de produção da sociabilidade, não lhes caberiam, visto que “a *designação prioritária* das mulheres para a reprodução sempre foi acompanhada de sua exclusão do campo sócio-político”. (Combes e Haicault:1987, p. 26).

Pensamentos que comprovam esta resistência e consciência política do movimento lésbico são expressos na fala da militante lésbica do movimento social Levante Popular da Juventude – Paraíba, em entrevista tomada no dia 16/07/14:

(...) É importante e essencial que a gente como mulher lésbica tá dentro do movimento feminista lutando contra as opressões que a gente recebe todo dia na cara. Então eu acho importante que eu como lésbica no movimento feminista, na Frente Feminista do Levante Popular da Juventude, eu me reafirmo como uma mulher lésbica, mulher feminista e lésbica. Eu não sou só uma mulher feminista, sou uma feminista lésbica.

18° REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



Da mesma forma, e dentro do contexto de luta política, “a declaração individual de ser lésbica é um ato político, um momento de ruptura com a ordem estabelecida, uma transgressão que toma a forma de liberdade” (Ávila: 2005, p.23). Como diz Leandra do Espírito Santo, entrevistada no dia 15/07/14: “Ser lésbica é um ato político, sendo um ato político eu não posso ser lésbica dentro do quadrado da minha casa, ou do quadrado do meu quarto. Eu preciso ser pública.”

Entretanto, para que percepções e posicionamentos políticos como os acima citados possam ser aplicados, o movimento lésbico precisa transpor a invisibilidade lésbica, e conscientizar suas mulheres por meio de mecanismos como a identidade de grupo, a militância em um movimento social e a auto-organização das mulheres.

Por meio de etapas como a ruptura com a naturalização do sexo, com a desnaturalização da opressão feminina, homossexual, racial e trans e consequentemente da formação de sua “consciência de reivindicação”, as mulheres lésbicas obterão o empoderamento necessário para o enfrentamento político no combate às opressões, vencendo o medo à lesbofobia, através do sentimento de identidade, segurança e reconhecimento, que perpassam os espaços de auto-organização, pois a socialização das situações de opressões cotidianas torna-se metodologia para fortalecer a confiança e identidade do grupo, ensejando a luta política.

2.2. Invisibilidade Lésbica como barreira para atuação política e avanços legislativos no Brasil

Um gay é morto a cada 28 horas no Brasil. 312 assassinatos de gays, travestis e lésbicas foram documentados no país em 2013. O Brasil continua sendo o campeão mundial de crimes homolebotransfóbicos. As lésbicas

18° REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



correspondem a 4% das mortes, os gays 59%, as travestis 35% e os/as bissexuais 1%. Estes dados despertaram a curiosidade de nossos/as autores/as a investigar as principais ocorrências que chegam à Delegacia Especializada Contra Crimes Homofóbicos de João Pessoa.

A referida delegacia funcionava anteriormente como anexo da Delegacia da Mulher. Porém com a percepção e multiplicação das demandas específicas da população LGBT, visto que a Paraíba é o 4º estado mais perigoso para cidadãos e cidadãs LGBTs⁴ e é no nordeste onde se concentram 43% das mortes LGBTs documentadas em 2013, o movimento LGBT local passou a reivindicar a criação de um espaço próprio, que surgiu então com a criação em 2009 da Delegacia Especializada Contra Crimes Homofóbicos.

Em conversa realizada com o delegado Marcelo Falcone no dia 14/07/14, observou-se que as principais ocorrências que chegam ao espaço são casos de Maria da Penha, crimes de menor potencial ofensivo, como ameaça injúria, difamação, lesão corporal leve e grave, e crimes sexuais. O delegado também alertou que como a homofobia não está tipificada como crime em nossa legislação, todas as violações de direitos da população LGBT, em específico das lésbicas, são enquadradas mediante o que está disposto no Código Penal.

Lei Maria da Penha

Apesar de o assassinato de mulheres lésbicas, segundo as estatísticas, ocorrer com menor frequência, elas são as que sofrem maior violência no ambiente familiar. Crimes contra mulheres lésbicas são praticados predominantemente por ex-companheiros (namorados, maridos, amantes), a mando de parentes, pela companheira e por envolvimento com drogas.

⁴ Os dados expostos são do Grupo Gay da Bahia (GGB), que elabora relatórios anuais de crimes contra a população LGBT do Brasil. Disponível em: <<http://www.midianews.com.br//storage/webdisco/2014/02/14/outros/747486191270d149b81dfd548b921d1.pdf>>.

18° REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



que esses crimes existem. Porém, se a mulher enfrenta um receio em denunciar crimes de estupro por vergonha e por medo de sofrer discriminação machista, há um receio duplo em declarar que foi estuprada e declarar, ademais, que é lésbica. A lesbofobia e a invisibilidade dessas mulheres, decorrente do que Adrienne Rich⁵ chama de heterossexualidade compulsória – segundo a qual toda mulher tem inclinação natural a se atrair por cishomens –, torna-as sujeitas destituídas de direitos e, principalmente, do direito a seus corpos. O silêncio das vítimas torna possível afirmar que os números presentes em relatórios como os produzidos pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) são apenas uma parcela dos crimes sofridos por cidadãos e cidadãs LGBTs no Brasil. A realidade material, portanto, é distante dos dados a que todos e todas têm acesso.

Avanços e Retrocessos Legislativos

Nos últimos anos, o debate sobre a cidadania LGBT tem ganhado força em decorrência das conquistas do próprio movimento. Não obstante, ao passo em que avanços vão sendo conquistados, a parcela conservadora da população brasileira luta contra as poucas vitórias de lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros, a exemplo da rejeição do PLC122/06, fortemente rechaçado pela bancada evangélica. O Projeto de Lei da Câmara nº 122/06 tinha por objetivo incluir na Lei de Racismo a discriminação motivada por identidade de gênero e orientação sexual, adicionando-a ao conceito legal de racismo, o que criminalizaria esta forma de discriminação.

O PLC 122/06 tinha como finalidade punir a discriminação, sendo importante nesse caso se distinguir dois termos, que podem se confundir, para isso usa-se o discurso de Costa (2013): "Discriminação e preconceito não se confundem. Enquanto o preconceito é um arbitrário juízo mental negativo, a discriminação o efetivo tratamento diferenciado de determinada pessoa por

⁵ RICH, Adrienne. **Heterossexualidade compulsória e existência lésbica**. Tradução: Carlos Guilherme do Valle.

18° REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



razões preconceituosas (arbitrárias)." Ou seja, a PLC 122/06 surgiu para punir a discriminação e não o preconceito, Costa (2013) ainda nos lembra que, mesmo assim, "ofender alguém por motivos preconceituosos implica discriminação contra a pessoa ofendida." (VECCHIATTI, 2010). Ainda assim, o PLC 122/06 naufragou diante da bancada conservadora do Congresso Nacional.

Apesar da não aprovação do referido projeto, este se mostrou meio eficaz para viabilizar as discussões sobre os crimes lesbohomotransfóbicos, que possuem características próprias que os definem como crimes de ódio, posto que "é nos interstícios entre o excessivo e o inexplicável que a homofobia se constrói" (EFREM FILHO, p. 14), ou seja, esses crimes se caracterizam pela crueldade e violência excessivas e pelo motivo comumente fútil, desproporcional à violência sofrida e à forma como ela se materializa, como esmagamento de cabeças, estupros corretivos, incontáveis números de facadas, pênis decepados e enfiados na boca, que demonstram uma relação indubitável e indiscutível com a sexualidade ou a identidade de gênero das vítimas. A brutalização do sexo traduz-se na brutalização dos corpos mortos dos cidadãos e das cidadãs LGBTs.

Sendo assim, diante de tantos retrocessos legislativos, é simbólico o avanço obtido com o reconhecimento da união estável para casais homossexuais. A decisão foi tomada pelo Supremo Tribunal Federal a partir da interpretação do dispositivo do código civil que regula a união estável conforme a Constituição Federal, embora

para excluir qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre duas pessoas do mesmo sexo como "entidade familiar", entendida esta como sinônimo perfeito de "família". A comunicação feita pelo Presidente do STF a todos os tribunais e juízes, reafirma a eficácia contra todos e o efeito vinculante do julgamento e assevera: Este reconhecimento é de ser feito segundo as mesmas regras e com as mesmas consequências da união estável heteroaferiva. (DIAS, 2011).

18°REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



um projeto de vida”, o que vem ressaltar ainda mais a necessidade de mecanismos como a identidade de grupo, a militância em um movimento social e a auto-organização das mulheres, para obtenção do empoderamento necessário para ocupar espaços públicos e políticos de tomadas de decisões e marchar no combate às opressões.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA e HEILBORN, Gláucia e Maria Luíza. **Não somos mulheres gays:** identidade lésbica na visão de ativistas brasileiras. Publicado na Revista Gênero: Niterói, v. 9, n. 1, p. 225-249, 2. sem. 2008.

ÁLVARO, Mirla Cisne. **Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil**– 2013. 408 f.

ÁVILA, Maria Betânia. **Liberdade e legalidade:** uma relação dialética. In: Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto/ Organizadoras Maria Betânia Ávila, Ana Paula Portella e Verônica Ferreira. – Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BAHIA, Grupo Gay da. **Assassinato de homossexuais (lgbt) no brasil:** relatório 2013/2014. 2014. Disponível em:<<http://www.midianews.com.br//storage/webdisco/2014/02/14/outros/747486191270d149b81fdfe548b921d1.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2014.

BOMFIM, Silvano Andrade do. **Homossexualidade, Direito e Religião:** da pena de morte à união estável. a criminalização da homofobia e seus reflexos na liberdade religiosa. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, São Paulo, v. 2, n. 18, p.71-103, dez. 2011. Semestral. Disponível em: <[http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-18/RBDC-18-071-Artigo_Silvano_Andrade_do_Bomfim_\(Homossexualidade_Direito_e_Religio_da_Pena_de_Morte_a_Uniao_Estavel\).pdf](http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-18/RBDC-18-071-Artigo_Silvano_Andrade_do_Bomfim_(Homossexualidade_Direito_e_Religio_da_Pena_de_Morte_a_Uniao_Estavel).pdf)>. Acesso em: 27 jul. 2014.

COSTA, Ana Alice Alcantara. **As donas do poder - Mulher e política na Bahia**. Editora: Neim/UFBA. Ed. 1. 1998.

COSTA, Diogo. **A longa luta contra a homofobia e a tramitação da PLC 122. 2013.** Disponível em:<<http://jornalggn.com.br/noticia/a-longa-luta-contra-a-homofobia-e-a-tramitacao-da-plc-122>>. Acesso em: 27 jul. 2014.

18°REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



DIAS, Maria Berenice. **A democratização do casamento**. 2011. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/_img/artigos/A%20democratiza%C3%A7%C3%A3o%20do%20casamento.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2014.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Trad. José Silveira Paes. 3 ed. São Paulo: Global, 1984.

FACCHINI e FRANÇA, Regina e Isadora Lins. **De cores e matizes**: sujeitos, conexões e desafios no Movimento LGBT brasileiro. Publicado na REVISTA LATINO AMERICANA: Sexualidad, Salud y Sociedad. n.3 - 2009 - pp.54-81. Disponível em: <www.sexualidadsaludysociedad.org>. Acesso em: 27 de jul 07 de 2014.

FILHO, Roberto Efrem. **Corpos brutalizados**: conflitos e materializações nas mortes de LGBT. In: 37º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 2013, Águas de Lindóia. Disponível em: <http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=8743&Itemid=429>. Acesso em: 27 jul. 2014.

GROSSI, Mirian Pillar. **Identidade de Gênero e sexualidade**. Disponível em: <http://www.miriamgrossi.cfh.prof.ufsc.br/pdf/identidade_genero_revisado.pdf>. Acesso em: 27 de jul de 2014.

MARX, Karl Heinrich, 1818-1883. **Para a questão judaica**. tradução [de] José Barata-Moura. – 1.ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2009.

NERY, João Walter. FILHO, Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão. **Transhomens no ciberespaço**: micropolíticas das resistências. Historia agora, cidade, v. n. p. 394-420, 2013. Disponível em: <http://www.historiagora.com/dmdocuments/Artigos/Histria%20Agora%20n%2015/19_artigo_13transhomens_no_ciberespao.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2014.

Noticias R7. **Polícia apura denuncia de espancamento por homofobia em Ipanema**. Disponível em: <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/policia-apura-denuncia-de-espancamento-por-homofobia-em-ipanema-08072014>. Acessado em: 27/04/14

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **RevistaBagoas**, Natal, v. 4 n. 5, pag. 17-44, 2010. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/188347855/88392921-Adrienne-Rich-Heterossexualidade-Compulsoria-e-Existencia-Lesbica>>. Acesso em: 27 jul. 2014

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. **A Luta Judicial das Minorias Sexuais pela Cidadania Material**. Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de

18° REDOR

24 a 27 de Novembro
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição Toledo de Ensino/Bauru,2010, pp. 420-425.